

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/062/03/488^a
Data: 06/05/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para a Contratação de Projeto Básico da Ciclop passarela USP – Villa Lobos.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/062/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria Resolve:

- Autorizar a contratação do Projeto Básico e Ciclop passarela USP – Villa Lobos, mediante Dispensa de Licitação, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 3.999.540,16 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) – base abril/13, pelo prazo de 19 meses.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
06/05/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/062/2013

Data: 06/05/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a Contratação de Projeto Básico da Ciclop passarela USP – Villa Lobos.

I. HISTÓRICO

Em meados de 2012, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Metropolitano, por meio de seu representante, Sr. Rodolfo Costa e Silva, reuniu-se com a Universidade de São Paulo com propósito de conhecer e retomar proposta de 1998, fruto do “Concurso Nacional de Ideias para a Estruturação Urbana e Paisagística das Marginais dos rios Pinheiros e Tietê”.

Com a premissa de requalificar ambiental e socialmente as várzeas dos rios Pinheiros e Tietê, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Metropolitano propôs realizar o “Plano de Requalificação das Marginais”, visando a valorizar a circulação de pedestres e ciclistas nas margens dos Rios Pinheiros e Tietê integrando-as aos sistemas de transporte público existentes, a iniciar-se com a implantação da “Ciclo-Passarela USP – Villa Lobos”.

No início de 2013, as Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Metropolitano e de Energia consultaram a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE sobre a possibilidade de realizar a gestão e a contratação das obras para construção da Ciclo Passarela, considerando ser a concessionária responsável pela manutenção e fiscalização do local, por força do contrato de concessão de que é titular.

Justificativa da Contratação:

Tendo em vista o interesse do Governo de Estado de São Paulo em implementar o Plano de Requalificação das Marginais, cuja proposta inicial é a implantação de Ciclo Passarela em área abrangida pelo Contrato de Concessão da Cia., propomos que a gestão do projeto seja realizada pela EMAE. Para tanto, necessário se faz a contratação de Projeto da Ciclo Passarela com a Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente, autora do Plano.

II. RELATÓRIO

O contrato do Projeto Básico da Ciclop passarela USP-Villa Lobos serão realizados e pagos conforme entrega dos produtos, de acordo com o cronograma estabelecido.

Compreendem Projeto Básico, Apoio à Contratação da Obra e Acompanhamento Técnico da Obra.

Os serviços deverão ser contratados mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.



O prazo de prestação dos serviços deverá ser de 19 (dezenove) meses.

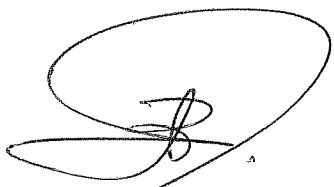
O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 3.999.540,16 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) – base abril/13.

Essa contratação é parte integrante dos recursos alocados no orçamento do ESTADO, à conta dos recursos da Secretaria de Energia – SE, que serão repassados à EMAE mediante Convênio.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a contratação do Projeto Básico e Ciclopassearela USP – Villa Lobos, mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 3.999.540,16 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) – base abril/13, pelo prazo de 19 meses.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico



RESPONSÁVEL Eng^a Melissa Kataoka

7